

**ANEXO III**

**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no período de janeiro a junho do corrente ano, teve excesso de arrecadação nos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), Fonte de Recurso: 19 – 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS), no valor de 1.047.000,00 (um milhão e quarenta e sete mil reais), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de junho de 2022.

Em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação do presente crédito suplementar.

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Fonte: 19 – Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social

R\$ 1,00

(FEAS)

NATUREZA	2022		EXCESSO/FRUSTAÇÃO (C) = (B) – (A)
	PREVISTO NA LOA (A)	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (B)	
1.7.2.9.51.0.1 – Outras Receitas – Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	50.000,00	1.097.636,64	1.047.636,64
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>1.097.636,64</b>	<b>1.047.636,64</b>
(D) Créditos Extraordinários			<b>0,00</b>
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
(E) Créditos Suplementares e Especiais			<b>1.047.000,00</b>
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			1.047.000,00
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
<b>(G) Saldo = (C) – (D) – (E) – (F)</b>			<b>636,64</b>

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

Os recursos objeto deste demonstrativo foram efetivamente creditados pelo Governo do Estado de Pernambuco, e estão disponíveis nos cofres do Tesouro Municipal.

Sirinhaém, 13 de julho de 2022

**CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS**  
- PREFEITA-